TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

1. DO OBJETO

Processo Licitatório para aquisição de materiais para melhoria e padronização da estrutura de telecomunicação e captação de áudio profissional da Câmara Municipal de Caçador.

Lote	Item	Qtde	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	1	02	UN	APPLIANCE FIREWALL PFSENSE COM PROCESSADOR QUAD-CORE (4 NÚCLEOS FÍSICOS COM UM TOTAL DE 4 THREADS OU 2 NÚCLEOS FÍSICOS COM UM TOTAL DE 4 THREADS) COM SUPORTE À INSTRUÇÃO AES-NI, COM NO MÍNIMO 16 GIGABYTES DE MEMÓRIA RAM DO TIPO DDR4, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 256 GIGABYTES DO TIPO NVME, CONTENDO NO MÍNIMO 4 PORTAS DE REDE RJ-45 INTEL NO PADRÃO 2.5 GIGABIT ETHERNET, COM NO MÍNIMO 3 PORTAS USB (3 PORTAS NO PADRÃO 3.0 OU 2 PORTAS PADRÃO 3.0 + 1 PORTA PADRÃO 2.0), COM NO MÍNIMO 1 PORTA DE SAÍDA DE VÍDEO NO FORMATO HDMI, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE FONTE AC-DC COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. (O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL E SER ENTREGUE COM O FIREWALL OPEN SOURCE PFSENSE VERSÃO 2.8 JÁ INSTALADO).	3.089,51	6.179,02
	2	01	UN	CABO PP TRIPOLAR FLEXÍVEL DE COBRE, TENSÃO NOMINAL DE 500 VOLTS, SEÇÃO NOMINAL DE 3 X 2,5 MILÍMETROS QUADRADOS, ISOLAMENTO DE PVC/D OU PVC/F COM ESPESSURA NOMINAL DE 0,8	927,64	927,64

				MILÍMETRO, COBERTURA DE PVC/ST5 OU PVC/ST1 COM ESPESSURA NOMINAL DE 1,1 MILÍMETRO NA COR PRETA, TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE DE 70 GRAUS CELSIUS, QUE ESTEJA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5, ROLO COM 100 METROS.		
G1	3	30	UN	CAIXA DE SOBREPOR DE 3 POSTOS/POSIÇÕES, FABRICADA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	10,47	314,10
G2	4	10	UN	CANALETA BRANCA DE PVC COM LARGURA DE 20 MILÍMETROS, ALTURA DE 10 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE 2 METROS E FITA DUPLA FACE.	9,14	91,40
G3	5	15	UN	CANALETA BRANCA DE PVC COM LARGURA DE 32 MILÍMETROS, ALTURA DE 12 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE 2 METROS E FITA DUPLA FACE.	24,42	366,30
G4	6	20	UN	CANALETA BRANCA DE PVC COM LARGURA DE 50 MILÍMETROS, ALTURA DE 20 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE 2 METROS E FITA DUPLA FACE.	61,53	1.230,60
G2	7	10	UN	COTOVELO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, 90 GRAUS PLANO, COM LARGURA DE 20 MILÍMETROS.	1,87	18,70
G3	8	10	UN	COTOVELO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, 90 GRAUS PLANO, COM LARGURA DE 32 MILÍMETROS.	6,34	63,40
G4	9	10	UN	COTOVELO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, 90 GRAUS PLANO, COM LARGURA DE 50 MILÍMETROS.	9,40	94,00
G2	10	10	UN	DERIVAÇÃO DO TIPO “T” PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 20 MILÍMETROS.	2,25	22,50

G3	11	10		DERIVAÇÃO DO TIPO “T” PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 32 MILÍMETROS.	5,63	56,30
G4	12	10		DERIVAÇÃO DO TIPO “T” PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 50 MILÍMETROS.	6,03	60,30
G2	13	10		JOELHO EXTERNO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 20 MILÍMETROS.	2,53	25,30
G3	14	10		JOELHO EXTERNO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 32 MILÍMETROS.	5,92	59,20
G4	15	10		JOELHO EXTERNO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 50 MILÍMETROS.	6,23	62,30
G2	16	10		JOELHO INTERNO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 20 MILÍMETROS.	2,18	21,80
G3	17	10		JOELHO INTERNO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 32 MILÍMETROS.	6,41	64,10
G4	18	10		JOELHO INTERNO PARA CANALETA, FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 50 MILÍMETROS.	6,44	64,40
G2	19	20		LUVA PARA CANALETA, FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 20 MILÍMETROS.	2,31	46,20
G3	20	20		LUVA PARA CANALETA, FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 32 MILÍMETROS.	4,92	98,40
G4	21	20		LUVA PARA CANALETA, FABRICADA EM PVC NA COR BRANCA, COM LARGURA DE 50 MILÍMETROS.	6,31	126,20
G1	22	50		MÓDULO PARA CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO KEYSTONE RJ45 CAT.6, COR BRANCO.	29,46	1.473,00

G1	23	20		MÓDULO PARA CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO TAMPA CEGA, COR BRANCO.	1,56	31,20
G1	24	50		MÓDULO PARA CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO TOMADA 3 PINOS (2P + T), TENSÃO DE 250 VOLTS, CORRENTE DE 10 AMPERES, COR BRANCO.	5,86	293,00
	25	01		NOBREAK PARA MICROCOMPUTADOR, TENSÃO DE SAÍDA NO FORMATO DE ONDA PURAMENTE SENOIDAL; TENSÃO DE ENTRADA 100 – 240 VOLTS AC, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 – 60 HERTZ, BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 120 VOLTS OU 220 VOLTS; POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 1.716 WATTS (2.600 VOLT-AMPERE COM FATOR DE POTÊNCIA 0,66); SUPORTE A DUAS BATERIAS ESTACIONÁRIAS INTERNAS DE 12 VOLTS X 58 AMPERES-HORA OU DE MAIOR CARGA; COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO; MÍNIMO DE 8 TOMADAS DE SAÍDA NO NOVO PADRÃO NBR 14.136.	5.760,69	5.760,69
	26	150		PATCH CORD DE REDE COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DO TIPO PAR TRANÇADO COM 4 PARES, CATEGORIA CAT.6 U/UTP, NÃO BLINDADO, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC NA COR AZUL, SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1.000 MEGABITS/SEGUNDO.	20,25	3.037,50
	27	100		PATCH CORD DE REDE COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DO TIPO PAR TRANÇADO COM 4 PARES, CATEGORIA CAT.6 U/UTP, NÃO BLINDADO, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC NA COR BRANCA,	20,25	2.025,00

				SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1.000 MEGABITS/SEGUNDO.		
	28	150		PATCH CORD DE REDE COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DO TIPO PAR TRANÇADO COM 4 PARES, CATEGORIA CAT.6 U/UTP, NÃO BLINDADO, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC NA COR PRETA, SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1.000 MEGABITS/SEGUNDO.	20,25	3.037,50
	29	20		PATCH CORD DE REDE COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, DO TIPO PAR TRANÇADO COM 4 PARES, CATEGORIA CAT.6 U/UTP, NÃO BLINDADO, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC NA COR VERMELHA, SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET 1.000 MEGABITS/SEGUNDO	20,25	405,00
	30	03	UN	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COMPACTO (TIPO MOEDA/LAPELA) - KIT PARA 2 PESSOAS, CONTENDO DOIS TRANSMISSORES, UM RECEPTOR E ESTOJO DE CARREGAMENTO CARACTERÍSTICAS DOS TRANSMISSORES: PESO MÁXIMO DE 30 GRAMAS; DIMENSÕES REDUZIDAS COMPATÍVEIS COM FIXAÇÃO DISCRETA EM LAPELAS E GOLAS (FORMATO TIPO BOTÃO/MOEDA); MICROFONE OMNIDIRECIONAL INTEGRADO; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA QUE CUBRA INTEGRALMENTE A FAIXA DE 20 HERTZ A 10 KILOHERTZ, ADMITINDO-SE FAIXAS MAIS AMPLAS; SUPORTE A TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KILOHERTZ; RESOLUÇÃO/PROFUNDIDADE DE 24 BITS; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO IGUAL	1.529,70	4.589,10

				OU SUPERIOR A 70 dB; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA SUPORTADO IGUAL OU SUPERIOR A 110 dB SPL; SENSIBILIDADE DO MICROFONE QUE ESTEJA DENTRO DA FAIXA DE -39±4 dB; TRANSMISSÃO DIGITAL EM FREQUÊNCIA DE 2,4 GIGAHERTZ; ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS EM LINHA DE VISADA DIRETA; AUTONOMIA MÍNIMA DE BATERIA DE 10 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA; TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PRESILHA MAGNÉTICA. CARACTERÍSTICAS DO RECEPTOR: COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS COM CONECTOR USB-C E SISTEMAS ANDROID E IOS.		

A descrição e requisitos dos itens encontram-se pormenorizadas no ETP, anexo a este Termo de Referência.

O agrupamento de itens em lotes é fundamental para garantir a compatibilidade entre itens relacionados, assegurando o perfeito funcionamento e a padronização da infraestrutura.

O primeiro lote (G1) é composto pelos itens 03, 22, 23 e 24, que correspondem a caixas de sobrepor, módulos e tomadas. Esses itens devem ser do mesmo fabricante e modelo, para que seja possível a confecção adequada dos pontos de tomada de rede e energia de sobrepor, garantindo o encaixe correto e o acabamento uniforme.

O segundo lote (G2) é composto pelos itens 04, 07, 10, 13, 16 e 19, referentes a canaletas e conexões de 20 mm. Esses componentes devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante, que deverá garantir o encaixe adequado entre todos os perfis e conexões, evitando folgas ou desalinhamentos.

O terceiro lote (G3) segue a mesma lógica e é composto pelos itens 05, 08, 11, 14, 17 e 20, referentes a canaletas e conexões de 32 mm, que também exigem compatibilidade entre si para uma instalação perfeita.

Por fim, o quarto lote (G4) é composto pelos itens 06, 09, 12, 15, 18 e 21, referentes a canaletas e conexões de 50 mm, com a mesma necessidade de padronização entre todos os componentes.

Os demais itens não apresentam interdependência entre si e podem ser adquiridos separadamente de fornecedores distintos. Tal medida está em consonância com o art. 40, § 2º, inciso I e III, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a divisão do objeto em lotes e busca a ampliação da concorrência, evitando a concentração de mercado. Com a adjudicação por item, possibilita-se a participação de licitantes que tenham capacidade de fornecer apenas um

dos produtos, promovendo condições igualitárias e atendendo o disposto na Súmula nº 247 do TCU quanto à admissibilidade obrigatória da adjudicação por item em licitações de objetos divisíveis.

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Conjunto Elétrico	30	Unidade
22	Conector	50	Unidade
23	Tampa Cega	20	Unidade
24	Tomada	50	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Conexão canaleta	10	Unidade
7	Cotovelo	10	Unidade
10	Derivação	10	Unidade
13	Conexão Tubo Condução	10	Unidade
16	Conexão Tubo Condução	10	Unidade
19	Luva Eletroduto	20	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Conexão canaleta	15	Unidade
8	Cotovelo	10	Unidade
11	Derivação	10	Unidade
14	Conexão Tubo Condução	10	Unidade
17	Conexão Tubo Condução	10	Unidade
20	Luva Eletroduto	20	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Conexão canaleta	20	Unidade
9	Cotovelo	10	Unidade
12	Derivação	10	Unidade
15	Conexão Tubo Condução	10	Unidade
18	Conexão Tubo Condução	10	Unidade
21	Luva Eletroduto	20	Unidade

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Caçador necessita modernizar sua infraestrutura de telecomunicações e ampliar a produção de conteúdo audiovisual institucional. A reforma do prédio criou três novas salas que precisam ser integradas à rede de internet e telefonia, enquanto a infraestrutura existente requer organização de cabos, substituição de caixas danificadas e troca de dois equipamentos críticos com 20 anos de operação (servidor HP e nobreak), visando maior eficiência energética e confiabilidade. Simultaneamente, a aquisição

de microfones sem fio tipo botão com cancelamento de ruído ativo e compatibilidade universal elevará o padrão técnico das produções audiovisuais da Assessoria de Imprensa, garantindo transparência dos atos legislativos e melhor experiência sonora ao cidadão. A convergência dessas demandas em um único processo representa oportunidade estratégica e economicamente eficiente para fortalecer a capacidade institucional de comunicação e operação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico Especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A descrição de similaridade do produto evidenciada no ETP destina-se, exclusivamente, a referenciar aspectos de qualidade e produtividade na execução dos serviços.

O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Fernando Machado, nº 139, Centro, Caçador/SC, no horário das 13h às 19h.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório dos itens ocorrerá no ato da entrega dos itens acompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal, limitando-se à conferência das quantidades e critérios gerais de aceitação.

O recebimento definitivo dos itens estará condicionado à avaliação entre a especificação e quantidade do produto entregue e a especificação apresentada na proposta/lance vencedor, devendo ocorrer no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento provisório. Não procedida a avaliação dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

É vedada a substituição do objeto contratado em virtude deste processo licitatório. Ocorrendo hipóteses de inviabilidade de entrega dos objetos licitados, o licitante vencedor deverá comprovar o fato superveniente do impedimento e o mesmo deve ser aceito pela Administração.

O prazo de garantia de cada item está pormenorizado no ETP, anexo deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.1.7. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;

7.1.13. Manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados ou encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em cumprimento às normas estabelecidas legislação em vigor, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(3) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei 12.846/2013.
10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária do Exercício de 2026:

01 PODER LEGISLATIVO
01.02 CÂMARA MUNICIPAL
1.1 MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA PATRIMONIAL
4.4.90.52.35.00.00.00.00 Equipamentos de Processamento de Dados
2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3.3.90.17.00.00.00.00.00 Material de Processamento de Dados

Caçador, 15 de junho de 2026.

_____

Lucas Donati

Responsável pela Requisição

AUTORIZO a realização de processo licitatório nos termos deste documento.

_____/_____/_____ _____

Jonatas Maia de Lima

Presidente da Câmara Municipal